

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202510/0006

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Presidência do Conselho de Ministros

Orgão / Serviço: Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: Posição que detém na origem ou os detentores de outras carreiras a 1ª posição da carreira

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico nomeadamente o exercício de funções de apoio técnico, administrativo e assessoria no âmbito das competências dos Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção da AIMA, I.P.),

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
AIMA - Porto I	1	Rua Barão Forrester, 978	Porto	4050272 Porto	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Constitui fator preferencial a experiência comprovada nas áreas de atividade, conforme caracterização do posto de trabalho, conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@aima.gov.pt

Contacto: recrutamento@aima.gov.pt

Data Publicitação: 2025-10-01

Data Limite: 2025-10-15

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 (um) assistente técnico para Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção – AUDIT, do mapa de pessoal da AIMA; IP. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada “Portaria”, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 1 de setembro de 2025, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento 1 (um) trabalhadores para a categoria e carreira de assistente técnico (grau de complexidade 2), mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal da AIMA; IP, para a Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção - AUDIT ; 2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a administração pública, enquanto empregador público, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade). 3. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 4 de agosto de 2025, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 4. Nos termos do n.º 5 do artº 5 da Portaria foi consultada previamente a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ERC), a mesma informou, por comunicação eletrónica, em 29/7/2025, que não existem candidatos em reserva de recrutamento com o perfil pretendido.; 5. Legislação aplicável – O presente procedimento concursal regula-se, designadamente, pelos seguintes diplomas: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual. 6. Caracterização do posto de trabalho e local de trabalho: 6.1. Atividade: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico nomeadamente o exercício de funções de apoio técnico, administrativo e assessoria no âmbito das competências dos Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção da AIMA, I.P.), 6.2 Identificação do local de trabalho – Rua Barão Forrester nº 978, 4050-272 Porto 7. Nível habilitacional exigido –12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. 7.1 Não serão aceites formação ou experiência profissional em substituição do nível habilitacional exigido 8 Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da AIMA, IP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal comum, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na redação atual. 9. Prazo de validade – O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo válido para a ocupação de

idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna). 10. Posição Remuneratória: Não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados serão posicionados nos termos seguintes: 10.1. Para os candidatos da carreira de assistente técnico, a posição que detém na origem. 10.2. Para os candidatos detentores de outras carreiras, a 1.ª posição da carreira de assistente técnico da Tabela Remuneratória única. 11. Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como a candidatos/as não detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro. 12. Requisitos de admissão: o(a)s candidato (a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: 12.1. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ii. 18 Anos de idade completos; iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 12.2. Requisitos especiais de admissão: Constitui fator preferencial a experiência comprovada nas áreas de atividade, conforme caracterização do posto de trabalho, conhecimentos de informática na ótica do utilizador. 13. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica da AIMA, IP no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concursais. 13.1 O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; b. Certificado de habilitações académicas; c. Certificados de formação profissional frequentada dos últimos 5 anos; d. Declaração atualizada de serviço (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura) que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 3 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. e. Declaração de funções (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura), com descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer, emitida pelo serviço em que se encontra afeto (a); f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). 13.2. As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para recrutamento@aima.gov.pt, até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio. 13.3 A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, indicados no ponto 13.1 do presente aviso, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 13.4. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 13.5 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 14. Métodos de seleção - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (as) que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrando em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 15. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos (as) abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16. Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da "Portaria", na sua redação atual, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 17. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos (as) na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações Académica (AC) - Pondera as habilitações detidas ou a formação profissional que a substitua; b) Experiência profissional (EP) - Pondera a execução de atividades nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, a sua duração (em

anos) c) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo candidato que se relacionem com a área do posto de trabalho a ocupar frequentados nos últimos 5 anos; d) Avaliação de desempenho Serão consideradas as avaliações relativas aos últimos 3 ciclos avaliativos, na sua expressão quantitativa sem arredondamentos. O resultado será apurado numa média aritmética simples das avaliações atribuídas, de acordo com a seguinte escala: Excelente 20 Relevante 18 Adequado 12 Inadequado 5 Sem avaliação de desempenho por razões não imputáveis ao candidato 10 Classificação da Avaliação Curricular: AC = 20% HA + 30% FP + 40% EP + 10% AD 18. prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, individual, de realização coletiva, de natureza teórico-prática, efetuada em suporte papel, numa só fase, com a duração máxima de 60 minutos pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. Não será permitida a consulta de legislação e bibliografia durante a realização da prova. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação, em vigor: - Código do Procedimento Administrativo (CPA); - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); - Lei que cria a AIMA I.P.; Legislação necessária à realização da prova de conhecimentos: - Lei n.º 42/2014, de 11 de julho que aprova o novo CPA - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação (LTFP) - Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho - Deliberação n.º 242/2024, de 22 de fevereiro de 2024 19. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da AIMA, IP 20 - A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concursais 21 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 24.º da Portaria. Após a aplicação destes critérios e mantendo-se ainda assim a igualdade de valoração, será adotado o critério adicional da menor idade. 22. A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da AIMA, IP, sendo ainda notificada aos candidato (a)s nos termos do n.º 1 do artº 6 da Portaria 23. O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Lic. Catarina Natércia de Sousa Duarte - Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção 1º vogal efetivo, que substitui o presidente nos seus impedimentos: Lic. Eliseu Filipe Pinto Lopes - Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção 2º vogal efetivo – Lic. Maria João Mano Pinto – Direção de Serviços de Recursos Humanos 1º vogal suplente – Lic. Dora Faria Calejo Machado Pires - Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção 2º vogal suplente – Lic. Melissa Nunes Rodrigues Martins da Silva - Direção de Serviços de Recursos Humanos

Observações

Recrutamento efetuado apenas entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e candidatos que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

O aviso de abertura na BEP não dispensa a leitura completa do texto na íntegra do campo "Descrição do Procedimento".

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: